



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI 027/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Vilson Pires, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento fiscal do Município do Paranatinga, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.000, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita R\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância, discriminados pelos anexos integrantes da lei.

Art. 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	6.978.500,00
1.1-Receita Tributária	R\$	918.000,00
1.2-Receita de Contribuições	R\$	116.000,00
1.3-Receita Patrimonial	R\$	13.000,00
1.7-Transferências Correntes	R\$	5.848.000,00
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	83.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	521.500,00
2.2-Alienação de Bens	R\$	58.000,00
2.4-Transferência de Capital	R\$	463.500,00
Total	R\$	7.500.000,00

Art.3.º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e a autarquia em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO CONSOLIDADO:

01-Legislativa	R\$	750.000,00
----------------	-----	------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

06.01.02-Fundo Munic Assistência Social	R\$	49.000,00
06.02-Sociedade Filantrópica Lar dos Idosos	R\$	31.000,00

07-Secretaria de Saúde

07.01-Gabinete da Secretária	R\$	768.000,00
Total Administração Direta	R\$	7.120.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.04-CAAEP	R\$	380.000,00
Total Administração Indireta	R\$	380.000,00
Total Geral	R\$	7.500.000,00

3 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3-DESPESAS CORRENTES	R\$	5.337.000,00
3.1-Despesas de Custeio	R\$	4.555.580,00
3.2-Transferências Correntes	R\$	781.420,00
4-DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.163.000,00
4.1-Investimentos	R\$	1.983.000,00
4.2-Inversões Financeiras	R\$	30.000,00
4.3-Transferências de Capital	R\$	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	7.500.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da

Lei autorizado a:

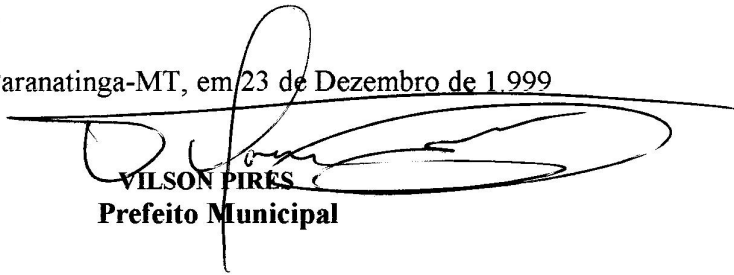
a) Abrir Créditos Suplementares, bem como Transpor e Remanejar até o limite de 10% (Dez por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando os recursos previstos no Artigo 43 parágrafo 1.º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964 e nos termos do inciso VI, do Artigo 167 da Constituição Federal;

b) Suplementar com autorização Legislativa, todas as dotações que se fizerem necessárias para ocorrer despesas relativas à captação de recursos de convênios com Órgãos das Esferas Federal e Estadual, no valor do respectivo convênio, afim de dar cobertura ao mesmo.

Art. 5.º - Durante a execução da presente lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.000.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, em 23 de Dezembro de 1.999


VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

03-Administração e Planejamento	R\$	1.988.300,00
04-Agricultura	R\$	18.000,00
08-Educação e Cultura	R\$	1.710.000,00
09-Energia e Recursos Minerais	R\$	40.000,00
10-Habituação e Urbanismo	R\$	1.115.000,00
13-Saúde	R\$	768.000,00
15-Assistência e Previdência	R\$	695.700,00
16-Transporte	R\$	35.000,00
Sub-Total	R\$	7.120.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
13-Saneamento (CAAEPA)	R\$	380.000,00
Sub-Total	R\$	380.000,00
Total	R\$	7.500.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01-Poder Legislativo

01.01-Câmara Municipal	R\$	750.000,00
------------------------	-----	------------

02-Poder Executivo

02.01-Gabinete do Prefeito	R\$	297.000,00
02.02-Junta Serviço Militar	R\$	11.300,00

03-Secretaria Geral

03.01-Depto de Admin. Serviços Gerais	R\$	189.000,00
03.02-Departamento de Agricultura	R\$	65.000,00
03.03-Departamento de Obras e Serviços	R\$	1.925.000,00
03.05- FUNBEP	R\$	41.000,00

04-Secretaria de Finanças

04.01-Gabinete do Secretário	R\$	783.420,00
------------------------------	-----	------------

05-Secretaria Educação/Cultura/Esportes e turismo

05.01.01-Gabinete do Secretário	R\$	1.320.000,00
05.01.02-Creche	R\$	22.000,00
05.01.03-Pré-Escola	R\$	17.000,00
05.01.04-Salário-Educação	R\$	35.000,00
05.02-F.M.D.E.F.V.M.	R\$	316.000,00

06-Secretaria de Ação Social

06.01-Gabinete da Secretária	R\$	477.280,00
06.01.01-Conselho Tutelar	R\$	23.000,00